



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.513 /

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA. NO VALOR DE R\$ 135.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento da Empresa Pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., crédito suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

08.01.00.22.662.1803.6801.4.6.90.71.00	1554	F.1501	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 135.000,00
--	------	--------	--	----------------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.00.22.662.1803.6801.3.3.90.47.00	1550	F.1501	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100.000,00
08.01.00.22.662.1803.6801.4.4.90.52.00	1553	F.1501	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1440, de 26 / 04 / 2024.